



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.758 DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

(Autoria do Ver. José Carlos Guilherme Luz)

“Dispõe sobre denominação de logradouro do Parque das Bandeiras – Gleba I.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “ALAMEDA HUNGRIA”, a Rua 05 do Loteamento Parque das Bandeiras – Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 1999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL